



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO

1. Objeto da Contratação

Aquisição de Purificadores de água para o TRESA.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Pretende-se adquirir 40 purificadores de água para o TRESA. Os purificadores de água terão a finalidade de fornecer água potável para os servidores e colaboradores do Edifício Sede e do Anexo, simplificando o manuseio e proporcionando economia, pois não haverá necessidade de troca periódica de galões de água, bem como a contratação de limpeza dos bebedouros.

2.2. Objetivos e Benefícios

O Objetivo é garantir água de qualidade, com a praticidade que o purificador de água proporciona, cujo benefício será a economia com tal aquisição, pois nos locais onde serão instalados os purificadores não haverá necessidade da aquisição de galões e nem mesmo a instalação e limpeza de bebedouros.

2.3. Alinhamento Estratégico

Instrumento estratégico setorial. Considerando que se trata de atividade de suporte, não há alinhamento direto a nenhum objetivo estratégico, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os Estudos Preliminares foram inseridos no PAE 37.803/2021.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Purificador de água	40 unidades	40 unidades

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

O purificador de água é um equipamento que mantém a água gelada a qualquer tempo e os purificadores garantem maior pureza na água e mais segurança para o consumo. Já os bebedouros que requerem galões, além da pouca praticidade, em longo prazo, acabam se tornando uma opção cara.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os produtos solicitados foram escolhidos por atenderem aos requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e preço compatível com o mercado.

O produto deve ter as seguintes especificações:

Item 1: Purificador de água

- ✓ Sistema de Refrigeração eletrônico;
- ✓ Bivolt;
- ✓ Água natural e gelada;
- ✓ Pés de borracha antiderrapante;
- ✓ Filtragem classe A;
- ✓ Indicação de troca de filtro;
- ✓ Capacidade mínima de resfriamento 02 l/h;
- ✓ Capacidade mínima de reservatório 0,8 l;
- ✓ Painel touch;
- ✓ Cor: prata;
- ✓ Bandeja de água removível;
- ✓ Índice de classificação energética mínima "A", segundo o Programa Brasileiro de Etiquetagem do PROCEL / INMETRO

Quantidade: 40 (quarenta) unidades.

2.8. Serviços adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Adjudicação deverá ser por item.

2.10. Seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O Tribunal utilizará critérios com o objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

2.10.1 Critérios de Habilitação

Em relação à **Qualificação Técnica**, deverá ser exigido:

a) um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto deste PB/TR;

Em relação à **Qualificação Econômico-Financeira**, deverá ser exigido:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da abertura da licitação; e
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.10.2 Critérios de Preferência e Desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

2.11 Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço.

2.12 Impacto ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessário.
Infraestrutura Elétrica	Não é necessário.
Logística de Implantação	Não é necessário.
Espaço Físico	Não é necessário.
Mobiliário	Não é necessário.
Impacto Ambiental	Não é necessário.

2.13 Conformidade Técnica

Ressaltamos que, neste momento, os produtos que melhor atendem as necessidades deste Tribunal são aqueles cujas especificações estão elencadas no item 2.7 deste Projeto Básico.

2.14 Obrigações da Proponente

Recomenda-se verificar a conformidade técnica apresentada nesse Projeto Básico antes



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

da apresentação dos orçamentos.

2.15 Obrigações da Contratante

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital; e

b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da execução do objeto, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

2.16 Obrigações da Contratada

2.16.1 executar o objeto proposto nas condições estipuladas na proposta e neste Projeto Básico.

2.16.2. Entregar os produtos em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho emitida pelo TRESA;

2.16.2.1. A entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, por meio dos telefones (48) 984190232 ou (48) 3251 3865, no horário das 13h às 18h, ou por e-mail para o endereço eletrônico aem@tresc.jus.br;

2.16.3. Após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente e, se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir os produtos apontados em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da notificação emitida pelo TRESA;

2.16.3.1. Estando em mora a Contratada, os prazos para substituição de que tratam os subitens 2.16.3 e 2.16.3.3 não interromperão a multa por atraso prevista no Plano de Fiscalização anexo ao presente Projeto Básico;

2.16.3.2. Em caso de substituição de produtos, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

2.16.3.3. Substituir o produto, por outro idêntico ou superior, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar do recebimento de notificação do TRESA que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, incidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído - por ação ou omissão - servidor do TRESA;

2.16.4. Fornecer produtos com garantia (do fabricante) de, no mínimo, 12 (doze) meses;

2.16.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA; e

2.16.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.17 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Os requisitos técnicos e especificações do objeto deste Projeto Básico estão descritos no subitem 2.7 “Caracterização e Composição do Objeto”.

3.1.1 Marcas e Modelos / Códigos de Referência

- ✓ Eletrolux PE11B.

3.1.2 Códigos SIASG

Purificador de água: 150178.

3.1.3 Vigência

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado.

3.2 Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 14 de outubro de 2021.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I - Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor do contrato será a Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

Não se aplica a esta contratação.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

a) os produtos deverão ser entregues em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho emitida pelo TRESA;

b) a entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, por meio do telefone (48) 3251 3865 ou (48) 984190232, no horário das 13h às 18h, ou por e-mail para o endereço eletrônico aem@tre-sc.jus.br;

c) os produtos deverão ser entregues na Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA - SAEM -, localizado na Rua Esteves Júnior, 80, Centro de Florianópolis, 1º andar do Anexo I, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

1.3. Instrumentos Formais

A nota de empenho emitida em favor da empresa é a condição para informar do pagamento da despesa, quando da entrega dos produtos solicitados.

1.4. Prazos de Garantia

A Contratada deverá fornecer produtos com garantia (do fabricante) de, no mínimo, 12 (doze) meses.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será a Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, ou seu substituto, ou superior imediato.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

A empresa deverá apresentar a nota fiscal dos produtos quando efetivada a entrega, a qual será conferida e atestada pelo setor competente:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento será feito em favor da empresa contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9 Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10 Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

Se a empresa descumprir as condições contratuais ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.11.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.11.2 Para os fins do contido na alínea “h” do subitem 1.11.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

1.11.3 Para os casos não previstos no subitem 1.11.1, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.4 As sanções estabelecidas no subitem 1.11.1 e na alínea “e” do subitem 1.11.3 são de competência do Presidente do TRES.

1.11.5 Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico, bem como em eventuais substituições de produtos, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) produto(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.6. Relativamente ao subitem 1.11.3, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.